



**LEI MUNICIPAL Nº 1.487, de 08 de maio de 2024.**

**DENOMINA À SECRETARIA  
MUNICIPAL DA MULHER DE  
“IONE SOLON MITRE” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Benevides, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I:  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A Secretaria da Mulher de Benevides, será denominada de “IONE SOLON MITRE”.

**Parágrafo único:** Todos os documentos oficiais da referida Secretaria, deverão inserir em seus documentos oficiais e afins, a denominação “IONE SOLON MITRE”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Benevides. Estado do Pará, oito de maio de dois mil e vinte quatro.

**LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**  
Prefeita de Benevides

Nº PROC.: 00606 - PLL 028/2024 - AUTORIA: Ver. Beibe Solon, Ver. Bitão e Ver. Edson Santos  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000190 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E69D72C1928805091232AD71102ABC8B

